



penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 25 de Julho de 2022
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 319134

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201700025020863; **ASSUNTO:** Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017 DETRAN/GO; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA:** prazo indeterminado a partir de 22/07/2022; **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 250,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa **DEMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS/GO;** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.01; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00229; **DATA:** 04/07/2022; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 1.333,33.

Protocolo 319217

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 765/2022 - DETRAN. Processo nº 202200025087655 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar: I - em face do servidor especificado no Art. 1º, inciso I, desta Portaria; II - pelo que consta no Ofício 18781 - CORSET SEI (000031965469), em razão da prática da infração disciplinar, consistente na realização de serviço irregular de averbação de comunicado de venda no cadastro do veículo marca/modelo HONDA/CG 150 FAN ESI, chassi nº 9C2KC1670BR332986, placa NVX9498, em nome de Ademir Barbosa Lopes, CPF nº 027.997.505-83, atendimento nº 107283800, sem a documentação exigida pelas normas vigentes, tendo em vista que não foi localizado o processo correspondente ao serviço e o Certificado de Registro de Veículo - CRV original e a ATPV (verso do CRV) foi apresentado para transferência de propriedade e está preenchido em nome terceiro (8665282), transgressão disciplinar tipificada no artigo artigo 202, incisos LX, LXIV da Lei Estadual nº 20.756/20, por se tratar de norma superveniente mais benéfica ao processado, combinado com artigo 313-A (Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações) do Código Penal; III - Designar os servidores Mário Luiz Evangelista (Advogado), Sara Alves de Oliveira (Técnica em Gestão Pública) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa), para comporem a comissão processante, mediante a presidência do primeiro, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao processado o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo; IV - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av. Atilio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: coregedoriasetorial@detran.go.gov.br, podendo praticar os atos no formato digital, obedecidos os preceitos estabelecidos na Instrução Normativa 04/20 da Controladoria Geral do Estado de Goiás

Protocolo 319345

Goias Previdência – GOIASPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Referência: Processo nº 199400022001177
Interessados: Damião Luvizotto
Benedita Antônia Stringhini Luvizotto
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6.364/96

Concessão de Pensão por morte. Instituidora do Benefício: Cecília Luvizotto. Data do Óbito: 05/05/1994. Data início do benefício: 05/05/1996. Pensionistas: Damião Luvizotto e Benedita Antônia Stringhini Luvizotto, genitores da segurada. Despacho Concessor: 6.364/96. Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 10.150/1986.

Goiânia, 11 de julho de 1996.

DÉLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Geral

Protocolo 319210

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Referência: Processo nº 199400022001177
Interessados: Damião Luvizotto
Benedita Antônia Stringhini Luvizotto
Assunto: Retificação de Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.716/97

Retificação de Pensão por morte. Instituidora do Benefício: Cecília Luvizotto. Data do Óbito: 05/05/1994. Retificação quanto ao início do pagamento, que passa a ser em 05/05/1994, data do óbito. Pensionistas: Damião Luvizotto e Benedita Antônia Stringhini Luvizotto, genitores da segurada. Despacho Retificador: 2.716/97. Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 10.150/1986.

Goiânia, 24 de março de 1997.

DÉLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Geral do IPASGO

Protocolo 319214

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, através da sua Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria 36-PRES/2019 - FAPEG, alterada pela PORTARIA Nº 031/PRES, de 21 de março de 2022, NOTIFICA Fernando Barros de Sá, CPF nº 479.665.481-04, a respeito da instauração de Tomada de Contas em seu desfavor para que, em 05 (cinco) dias úteis, apresente DEFESA ou efetue o PAGAMENTO do débito no valor de R\$107.034,98, em virtude de irregularidade na utilização de parte dos recursos recebidos, via subvenção econômica, em itens vedados pela FINEP, conforme apurado no processo n.º201310267001287.

Protocolo 319235

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo Aditivo ao Termo de Outorga Nº212 e Nº214 - FAPEG/GO; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: prorrogando-se a vigência